



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Saúde lançar processo licitatório na modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preço, que tem como objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, conforme anexo I do edital.**”

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para comprovação da necessidade da contratação, bem como orçamentos dentro do regulamento municipal, todos analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade quando do encaminhamento do edital.

O artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização da modalidade pregão, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação exigente no artigo referido, a solicitação está de acordo, que também se encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 42 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK
Assessora Jurídica
OAB/SC 52.998